



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI
Rua Antônio Oliveira Mota – Centro
CEP.: 48760-000 Araci/BA

Araci, 06 de novembro de 2020.

Nota de Utilidade Pública 02

Assunto: Lei Aldir Blanc

Conforme já divulgado anteriormente, a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período da pandemia do Covid-19.

De acordo com o Decreto Federal nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei supracitada, compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da referida lei.

Em conformidade com o inciso III, compete ainda aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio desta, informar à população araciense, em especial, aos agentes culturais, organizações e espaços culturais que todos os trâmites estão sendo seguidos, em consonância com a Lei e o Decreto que a regulamenta para garantir que o município seja contemplado com o recurso oriundo do Ministério do Turismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI
Rua Antônio Oliveira Mota – Centro
CEP.: 48760-000 Araci/BA

Reiteramos que a Lei Aldir Blanc encontra-se regulamentada no âmbito municipal, através do Decreto nº 1.433 de 21 de setembro de 2020 que dispõe sobre a aplicação dos recursos e sobre o cadastro para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, conforme preconiza o inciso II dessa Lei.

Comunicamos que o cadastro citado deverá ser realizado até o dia 20/11/2020.

Aproveitamos o ensejo para informar que o Governo do Estado, responsável pela distribuição da renda emergencial mensal de R\$600,00 aos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, reabriu o cadastro estadual pelo período de 06 a 15 do corrente mês, dando nova oportunidade a quem perdeu o prazo anterior.

Por fim, comunicamos que, em breve, ocorrerá a publicação de edital de premiação e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do telefone (75) 99848-2213.

Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura